LEI Nº 1511, DE 03 DE JULHO DE 1989.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A atual rua "A" da extensão "B", do Loteamento Parque Santo Inácio, passa a denominar-se: "RUA GALVÃO DE OLIVEIRA LOUREIRO".

Parágrafo Único - Da placa indicativa de rua constará a expressão: "Tradicionalista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 1989.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal